LEI Nº. 1984
DE 03DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1983, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 4ª Sessão Extraordinária, realizada em 03 de fevereiro de 2.023, aprovou por seis votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 007/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Ficam alterados os incisos I, II, III e VI, do art. 8º da Lei Municipal nº 1983, de 16 de janeiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"I - Profissional de nível superior na área de enfermagem, farmácia e fisioterapia, devidamente inscrito em seu conselho, que desempenhar a atividade de coordenação de equipe, sendo responsável pela mesma; passará a ser considerado Responsável Técnico, e fará jus a uma gratificação de R$ 1.914,24 (um mil novecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) mensais;"

"II – Profissional de nível técnico, devidamente inscrito em seu conselho, que desempenhar a atividade de coordenação de equipe, sendo responsável pela mesma; passará a ser considerado Responsável Técnico – Técnico em Radiologia, fazendo jus a uma gratificação no importe de R$ 403,17 (quatrocentos e três reais e dezessete centavos), mensais;"

"III - Profissional de nível superior na área de odontologia, devidamente inscrito em seu conselho, que pelo desempenho da atividade de coordenação e responsabilidade dos ortodontistas dos PSF's (Programa Saúde da Família), passa a ser considerada Responsável Técnico Odontologia, fazendo jus a uma gratificação no importe de R$ 1.914,24 (um mil novecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), mensais;"

"VI - Profissional de nível superior na área de medicina, devidamente inscrito em seu conselho, que pelo desempenho da atividade de coordenação e responsabilidade do corpo clínico dos médicos do pronto atendimento, passa a ser considerado Diretor Clínico, fazendo jus a uma gratificação no importe de R$ 8.396,65 (oito mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), mensais."

Parágrafo Único Será realizado reajuste anual de acordo com o reajuste municipal.

Art. 2º Ficam inseridos os incisos VII, VIII e IX, ao art. 8º da Lei Municipal nº 1983, de 16 de janeiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"VII - Profissional de nível superior na área de enfermagem, devidamente inscrito em seu conselho, que desempenhar a atividade de coordenação de equipe, sendo responsável pela mesma; passará a ser considerado Coordenador da Vigilância em Saúde, fazendo jus a uma gratificação no importe de R$ 2.303,83 (dois mil trezentos e três reais e oitenta e três centavos), mensais;"

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br

"VIII - Profissional de nível superior na área de enfermagem, devidamente inscrito em seu conselho, que desempenhar a atividade de coordenação de equipe, sendo responsável pela mesma; passará a ser considerado Coordenador de Atenção Básica, fazendo jus a uma gratificação no importe de R$ 2.303,83 (dois mil trezentos e três reais e oitenta e três centavos), mensais;"

"IX - Profissional de nível superior na área de medicina, devidamente inscrito em seu conselho, que pelo desempenho da atividade de coordenação e responsabilidade dos médicos dos PSF's (Programa Saúde da Família), passa a ser considerado Responsável Técnico-Medicina, fazendo jus a uma gratificação no importe de R$ 1.382,30 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), mensais;"

Parágrafo Único Será realizado reajuste anual de acordo com o reajuste municipal.

Art. 3º Ficam extintos os incisos IV e V, do art. 8º da Lei Municipal nº 1983, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 4º Fica criado 1 vaga ao cargo de Professor de Informática, referência 2, constante do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS, que passa a ter a seguinte redação:

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA	TABELA
..	..	..	..	...
69	4	PROFESSOR INFORMÁTICA	2	1
...	...	...	...	...

Art. 5º Ficam alterados:

I - A quantidade e a Referência do cargo de Coordenador Pedagógico; constantes do ANEXO II – Quadro de Cargos Efetivo, que passa a ter a seguinte redação;
II – A Referência do cargo de Diretor de Escola, constantes do ANEXO II – Quadro de Cargos Efetivo, que passa a ter a seguinte redação:

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA	TABELA
...	...	...	...	...
21	14	COORDENADOR PEDAGÓGICO	28	1
...	...	....	...	...
23	8	DIRETOR DE ESCOLA	29	1
...	...	...	...	...

Art. 6º Ficam alteradas as referências dos cargos de Assessor III e Assessor IIIS, para referência 5 e 5S, respectivamente.

Parágrafo único O ANEXO III-B e a Tabela 2 – B, do ANEXO VI, passam a ter a seguinte redação:

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br

ANEXO III-B
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

Nº DE ORDEM	QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	REFERÊNCIA	REQUISITOS DE ACESSO	TABELA
1	6	Diretor I	DCA – 1	10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, com exigência de formação superior, em instituição oficial ou reconhecida pelo órgão competente, perfil profissional compatível com o cargo.	2-B
2	13	Diretor II	DCA -2	9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior, em instituição oficial ou reconhecida pelo órgão competente, perfil profissional compatível com o cargo.	2-B
3	4	Diretor II-S	DCA -2S	9-S	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, com exigência de formação superior, em instituição oficial ou reconhecida pelo órgão competente, em área correlacionada à competência de sua lotação.	2-B
4	7	Assessor I	DCA – 3	8	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação de nível médio, em instituição oficial ou reconhecida pelo órgão competente, perfil profissional compatível com o cargo.	2-B
5	9	Assessor II	DCA – 4	7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação de nível médio, em instituição oficial ou reconhecida pelo órgão competente, perfil profissional compatível com o cargo.	2-B
6	4	Assessor III	DCA-5	5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação de nível médio, em instituição oficial ou reconhecida pelo órgão competente, perfil profissional compatível com o cargo.	2-B
7	1	Assessor III-S	DCA-5S	5-S	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação de nível médio, em instituição oficial ou reconhecida pelo órgão competente, em área correlacionada à competência de sua lotação.	2-B
8	10	Coordenador I	DCA – 6	3	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, com exigência de formação de nível médio, em instituição oficial ou reconhecida pelo órgão competente.	2-B
9	21	Coordenador II	DCA – 7	1	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, com exigência de formação de nível médio, em instituição oficial ou reconhecida pelo órgão competente.	2-B

TABELA 2-B
Cargos de Direção, Chefia e Assessoria da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Nº DE ORDEM	CARGO	SÍMBOLO	REFERÊNCIA	NATUREZA DOS ESTIPÊNCIOS	VALOR (R$)
1	Diretor I	DCA - 1	10	Vencimento	R$ 8.396,65
2	Diretor II	DCA -2	9	Vencimento	R$ 6.716,75
3	Diretor II-S	DCA -2S	9-S	Vencimento	R$ 6.716,75
4	Assessor I	DCA –3	8	Vencimento	R$ 6.254,00
5	Assessor II	DCA – 4	7	Vencimento	R$ 5.038,28

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br

6	Assessor III	DCA-5	5	Vencimento	R$ 4.274,81
7	Assessor III-S	DCA- 5S	5-S	Vencimento	R$ 4.274,81
8	Coordenador I	DCA - 6	3	Vencimento	R$ 3.053,83
9	Coordenador II	DCA - 7	1	Vencimento	R$ 1.984,44

Art. 7º Ficam criadas 5 vagas ao cargo de Diretor Adjunto, 1 vaga ao cargo de Diretor Operacional, e alteradas as referências constantes do ANEXO IV – Quadro de Função de Confiança, que passa a ter a seguinte redação:

Nº DE ORDEM	QTDE	FUNÇÃO	REFERÊNCIA	TABELA
1	15	CHEFE SEÇÃO	2	2-C
2	10	CHEFE SETOR	1	2-C
3	10	DIRETOR ADJUNTO	10	2-C
4	5	DIRETOR OPERACIONAL	9	2-C
5	4	GESTOR DE CONTRATOS	7	2-C
6	1	MOTORISTA DE GABINETE	5	2-C
7	10	SUPERVISOR DE ÁREA	4	2-C
8	11	SUPERVISOR SETORIAL	3	2-C

Art. 8º Ficam criadas as referências 28 e 29, à Tabela 1, do ANEXO VI – Referência para Cargos Efetivos e Empregos Públicos ligados ao Programa Saúde da Família, que passa a ter a seguinte redação:

		Grau									
Referência	**Inicial**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
28	7.102,00	7.244,04	7.386,08	7.528,12	7.670,16	7.812,20	7.954,24	8.096,28	8.238,32	8.380,36	8.522,40
29	7.420,00	7.568,40	7.716,80	7.865,20	8.013,60	8.162,00	8.310,40	8.458,80	8.607,20	8.755,60	8.904,00

***Valor hora**

Art. 9º Ficam alteradas as tabelas de referência dos vencimentos constantes no:

I - ANEXO VI:

a) Tabela 1 Referências para Cargos Efetivos e Empregos Públicos ligados ao Programa de Saúde da Família;
b) Tabela 2-A – Referência para os Cargos da Estrutura Básica e de Direção, Chefia e Assessoria;
c) Tabela 2 – B – Referência para os Cargos de Direção, Chefia e Assessoria;
d) Tabela 2 – C – Referência para os Cargos em Confiança e Comissão;
e) Tabela 3 – Referência Plantão Médico – Pronto Atendimento;
f) Tabela 4 – Referência Plantão Médico – 12h (doze horas);
g) Tabela 5 – Cargos em Gratificação.

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br

Art. 10 Fica criada a Tabela 6 – REFERÊNCIA PISO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, ao ANEXO VI, da Lei Municipal nº 1983, de 16 de janeiro de 2023, passando a vigorar conforme tabela em ANEXO.

Art. 11 Ficam alterados:

I - O item 9, do ANEXO VII – Quadro das Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo, em Comissão de Direção, Chefia e Assessoria da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, que passa a ter a seguinte redação:

"9 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Provimento:Efetivo
Instrução:Nível de Ensino Médio Completo
Jornada de trabalho: 40 horas semanais
Descrição sumária: Atuar junto às crianças nas modalidades de educação infantil e ensino fundamental anos iniciais.
Descrição detalhada:

- *Auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias;*
- *Cuidar dahigiene, alimentação, repouso e bem-estar das crianças;*
- *Auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças e desenvolve-las junto aos educandos, sob orientação da coordenação;*
- *Planejar junto com o professor titular, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil;*
- *Auxiliar o professor no processo de observação, registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças;*
- *Auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material*
- *Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre responsáveis e Unidades Escolares.*
- *Acompanhar as crianças, junto às professoras e demais funcionários em aulas-passeio programadas pela escola;*
- *Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.*

Área de Atuação: O ocupante do cargo executará suas funções na área da Educação.

II – A *instrução*, do item 21, do ANEXO VII – Quadro das Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo, em Comissão de Direção, Chefia e Assessoria da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, que passa a ter a seguinte redação:

"21 – COORDENADOR PEDAGÓGICO

- *Provimento: Efetivo*
- *Instrução: Possuir habilitação de nível superior, obtida em curso de graduação correspondente a licenciatura plena em pedagogia, ou licenciatura plena com pós graduação lato sensu na área de gestão escolar, com carga horária total não inferior a 360 hora, e contar, no mínimo, com 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério da educação básica, devidamente comprovados.Jornada de trabalho:40 horas semanais."*

III – A instrução e os incisos I e II, das atribuições, do item 23, do ANEXO VII – Quadro das Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo, em Comissão de Direção, Chefia e Assessoria da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, que passa a ter a seguinte redação:

"23– DIRETOR DE ESCOLA

- *Provimento:Efetivo*

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br

Instrução: Possuir habilitação de nível superior, obtida em curso de graduação correspondente a licenciatura plena em pedagogia, ou licenciatura plena com pós graduação lato sensu na área de gestão escolar, com carga horária total não inferior a 360 hora, e contar, no mínimo, com 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério da educação básica, devidamente comprovados.
Atribuição
I - coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico, acompanhar e avaliar a sua execução em conjunto com a comunidade educativa e o Conselho de Escola/CEI/EJA, observadas as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação;
II - elaborar o plano de trabalho da direção em conjunto com a coordenação, indicando metas, formas de acompanhamento e avaliação dos resultados e impactos da gestão;
..."

IV – A descrição sumária e a área de atuação do item 48, do ANEXO VII – Quadro das Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo, em Comissão de Direção, Chefia e Assessoria da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, que passa a ter a seguinte redação:

"48 - MONITOR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Provimento: Efetivo
Instrução: Nível de Ensino Fundamental Completo
Jornada de trabalho: 40 horas semanais
Descrição sumária: Executar, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças de educação infantil e ensino fundamental anos iniciais, em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação e atividades pedagógicas sob a orientação do coordenador da unidade escolar.
...
Área de atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da educação."

V – A descrição sumária e a descrição detalhada do item 62, do ANEXO VII – Quadro das Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo, em Comissão de Direção, Chefia e Assessoria da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, que passa a ter a seguinte redação:

"62 - PROFESSOR – 40 HORAS
Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ciclo I
Provimento: Efetivo
Instrução: Graduação em Pedagogia
Jornada de trabalho: 40 horas semanais
Descrição sumária: Organizar e promover as atividades educativas em estabelecimentos de educação infantil e ciclo I do fundamental, levando as crianças a exprimirem-se por intermédio de atividades recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social.
Descrição detalhada:
...
- *Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;*
- *Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.*
- *Observar constantemente os alunos em relação ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações;*
- *Propor e participar de brincadeiras adequadas à fase de desenvolvimento dos alunos, em diferentes espaços;*

..."

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br

V – O título, a descrição sumária e a descrição detalhada do item 63, do ANEXO VII – Quadro das Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo, em Comissão de Direção, Chefia e Assessoria da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, que passa a ter a seguinte redação:

"63 – PROFESSOR 30 HORAS
Cargo: Professor de Educação Infantil
Provimento: Efetivo
Instrução:Graduação em Pedagogia
Jornada de trabalho: 30 horas semanais
Descrição sumária: Organizar e promover as atividades educativas em estabelecimentos de educação infantil e ciclo I do fundamental, levando as crianças a exprimirem-se por intermédio de atividades recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social.
Descrição detalhada:

- *Participar do processo de elaboração do Plano de Gestão e da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar;*
- *Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;*
- *Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;*
- *Zelar pela aprendizagem dos alunos;*
- *Manter atualizados os registros das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;*
- *Apresentar à Direção, nos prazos fixados, a programação das atividades planejadas;*
- *Estabelecer regime de ativa e constante integração com os alunos;*
- *Manter a disciplina da classe e cooperar com a manutenção da disciplina geral da unidade escolar recorrendo à Direção nos casos necessários;*
- *Ministrar os dias letivos e horas estabelecidas e participar de todas as atividades previstas no calendário escolar;*
- *Participar das reuniões pedagógicas e de todas as atividades escolares constantes do planejamento anual, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;*
- *Levar ao pronto conhecimento da Direção todas as irregularidades ocorridas na unidade escolar, das quais tenha conhecimento;*
- *Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento;*
- *Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, visando o processo educativo, analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para supera-los, encaminhando à Secretaria da Escola a síntese do aproveitamento e da assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificações e prazos fixados pelo cronograma escolar;*
- *Participar de reuniões com os pais e com a comunidade, quando convocado;*
- *Identificar, em conjunto com a equipe técnico-pedagógica, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;*
- *Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;*
- *Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.*
- *Observar constantemente os alunos em relação ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações;*
- *Propor e participar de brincadeiras adequadas à fase de desenvolvimento dos alunos, em diferentes espaços;*
- *Estimular os alunos na conservação dos diferentes ambientes e materiais;*
- *Manter a higiene pessoal das crianças;*

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br

- *Desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene e saúde;*
- *Dar banho nos bebês estimulando a autonomia;*
- *Garantir o banho de sol, diariamente, para os bebês, estimulando-os com atividades diversificadas;*
- *Higienizar as mãos e rosto dos bebês;*
- *Trocar fraldas e roupas dos bebês;*
- *Auxiliar, orientar e acompanhar as crianças no controle de esfíncteres e se necessário completar a higiene;*
- *Acompanhar, orientar e completar o banho das crianças;*
- *Orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia;*
- *Acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo junto das mesmas;*
- *Incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da instituição educacional, respeitando o ritmo e o paladar de cada um, auxiliando-os a conquistar a autonomia;*
- *Organizar, auxiliar e orientar a alimentação e hidratação das crianças;*
- *Alimentar e hidratar os bebês, estimulando a eructação após as refeições;*
- *Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança;*
- *Realizar a higienização dos brinquedos conforme orientação do superior;*
- *Responsabilizar-se junto com o gestor pelas crianças que aguardam aos pais ou responsáveis, zelando pela segurança e bem estar das mesmas;*
- *Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.*

Área de Atuação: O ocupante do cargo executará suas funções na área da Educação."

Art. 12 As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Parágrafo único É parte integrante da presente Lei, o estudo de impacto financeiro que a acompanha.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br

ANEXO VI

TABELA I
REFERÊNCIAS PARA CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS LIGADOS AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

		Grau									
Referência	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1*	14,47	14,76	15,05	15,34	15,63	15,92	16,21	16,49	16,78	17,07	17,36
2*	20,83	21,25	21,66	22,08	22,50	22,91	23,33	23,75	24,16	24,58	24,99
3	1.302,00	1.328,04	1.354,08	1.380,12	1.406,16	1.432,20	1.458,24	1.484,28	1.510,32	1.536,36	1.562,40
4	1.302,00	1.328,04	1.354,08	1.380,12	1.406,16	1.432,20	1.458,24	1.484,28	1.510,32	1.536,36	1.562,40
5	1.302,00	1.328,04	1.354,08	1.380,12	1.406,16	1.432,20	1.458,24	1.484,28	1.510,32	1.536,36	1.562,40
6	1.338,67	1.365,45	1.392,22	1.418,99	1.445,77	1.472,54	1.499,31	1.526,09	1.552,86	1.579,64	1.606,41
7	1.385,76	1.413,47	1.441,19	1.468,90	1.496,62	1.524,34	1.552,05	1.579,77	1.607,48	1.635,20	1.662,91
8	1.479,98	1.509,58	1.539,18	1.568,78	1.598,38	1.627,98	1.657,58	1.687,18	1.716,78	1.746,38	1.775,98
9	1.543,79	1.574,67	1.605,55	1.636,42	1.667,30	1.698,17	1.729,05	1.759,93	1.790,80	1.821,68	1.852,55
10	1.720,05	1.754,45	1.788,85	1.823,25	1.857,66	1.892,06	1.926,46	1.960,86	1.995,26	2.029,66	2.064,06
11	1.830,99	1.867,61	1.904,23	1.940,85	1.977,47	2.014,09	2.050,71	2.087,33	2.123,95	2.160,57	2.197,19
12	1.893,28	1.931,14	1.969,01	2.006,87	2.044,74	2.082,60	2.120,47	2.158,34	2.196,20	2.234,07	2.271,93
13	2.005,72	2.045,84	2.085,95	2.126,06	2.166,18	2.206,29	2.246,41	2.286,52	2.326,64	2.366,75	2.406,87
14	2.306,57	2.352,70	2.398,83	2.444,96	2.491,10	2.537,23	2.583,36	2.629,49	2.675,62	2.721,75	2.767,88
15	3.057,27	3.118,42	3.179,56	3.240,71	3.301,86	3.363,00	3.424,15	3.485,29	3.546,44	3.607,58	3.668,73
16	2.482,85	2.532,51	2.582,16	2.631,82	2.681,48	2.731,13	2.780,79	2.830,45	2.880,10	2.929,76	2.979,42
17	2.925,91	2.984,43	3.042,94	3.101,46	3.159,98	3.218,50	3.277,02	3.335,53	3.394,05	3.452,57	3.511,09
18	4.076,37	4.157,90	4.239,42	4.320,95	4.402,48	4.484,00	4.565,53	4.647,06	4.728,59	4.810,11	4.891,64
19	3.753,13	3.828,19	3.903,26	3.978,32	4.053,38	4.128,44	4.203,51	4.278,57	4.353,63	4.428,70	4.503,76
20	4.575,19	4.666,70	4.758,20	4.849,70	4.941,21	5.032,71	5.124,22	5.215,72	5.307,22	5.398,73	5.490,23
21	5.683,31	5.796,97	5.910,64	6.024,30	6.137,97	6.251,64	6.365,30	6.478,97	6.592,64	6.706,30	6.819,97
22	7.138,56	7.281,33	7.424,10	7.566,87	7.709,64	7.852,42	7.995,19	8.137,96	8.280,73	8.423,50	8.566,27
23	8.275,13	8.440,64	8.606,14	8.771,64	8.937,14	9.102,65	9.268,15	9.433,65	9.599,16	9.764,66	9.930,16
24	9.606,20	9.798,32	9.990,44	10.182,57	10.374,69	10.566,82	10.758,94	10.951,06	11.143,19	11.335,31	11.527,44
25	13.822,99	14.099,45	14.375,91	14.652,37	14.928,83	15.205,29	15.481,75	15.758,21	16.034,67	16.311,13	16.587,59
26	16.582,17	16.913,82	17.245,46	17.577,10	17.908,75	18.240,39	18.572,03	18.903,68	19.235,32	19.566,96	19.898,61
27	22.325,85	22.772,36	23.218,88	23.665,40	24.111,91	24.558,43	25.004,95	25.451,47	25.897,98	26.344,50	26.791,02
28	7.102,00	7.244,04	7.386,08	7.528,12	7.670,16	7.812,20	7.954,24	8.096,28	8.238,32	8.380,36	8.522,40
29	7.420,00	7.568,40	7.716,80	7.865,20	8.013,60	8.162,00	8.310,40	8.458,80	8.607,20	8.755,60	8.904,00

*Valor hora

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br

ANEXO VI

Tabela 2 – A
CARGOS DA ESTRUTURA BÁSICA E DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

Nº DE ORDEM	CARGO	SÍMBOLO	REFERÊNCIA	NATUREZA DOS ESTIPÊNCIOS	VALOR (R$)
1	Chefe de Gabinete	CG	12	Subsídio	R$ 12.824,44
2	Coordenador Subprefeitura	DCA-4	7	Vencimento	R$ 5.027,68
3	Ouvidor	DCA-5	4	Vencimento	R$ 3.664,31
4	Procurador-Geral do Município	PGM	12	Subsídio	R$ 12.824,44
5	Secretário Adjunto	SAD	11	Subsídio	R$ 10.610,26
6	Secretário Municipal	SM	12	Subsídio	R$ 12.824,44
7	Supervisor Programa Criança Feliz	SPCF	6	Vencimento	R$ 4.410,02

ANEXO VI

Tabela 2 – B
CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

Nº DE ORDEM	CARGO	SÍMBOLO	REFERÊNCIA	NATUREZA DOS ESTIPÊNCIOS	VALOR (R$)
1	Diretor I	DCA - 1	10	Vencimento	R$ 8.396,65
2	Diretor II	DCA -2	9	Vencimento	R$ 6.716,75
3	Diretor II-S	DCA -2S	9-S	Vencimento	R$ 6.716,75
4	Assessor I	DCA –3	8	Vencimento	R$ 6.254,00
5	Assessor II	DCA – 4	7	Vencimento	R$ 5.038,28
6	Assessor III	DCA-5	5	Vencimento	R$ 4.274,81
7	Assessor III-S	DCA- 5S	5-S	Vencimento	R$ 4.274,81
8	Coordenador I	DCA - 6	3	Vencimento	R$ 3.053,83
9	Coordenador II	DCA - 7	1	Vencimento	R$ 1.984,44

ANEXO VI

Tabela 2 – C

Referência	Caráter	Valor
1	confiança e ou comissão	R$ 1.984,44
2	confiança e ou comissão	R$ 2.443,36
3	confiança e ou comissão	R$ 3.053,83
4	confiança e ou comissão	R$ 3.664,31
5	confiança e ou comissão	R$ 4.274,81
6	confiança e ou comissão	R$ 4.410,02
7	confiança e ou comissão	R$ 5.038,28

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br

8	confiança e ou comissão	R$ 6.254,00
9	confiança e ou comissão	R$ 6.716,75
10	confiança e ou comissão	R$ 8.396,65
11	confiança e ou comissão	R$ 10.610,26
12	confiança e ou comissão	R$ 12.824,44

ANEXO VI

Tabela 3
REFERÊNCIA DO PLANTÃO MÉDICO EM PRONTO ATENDIMENTO

			Grau									
Referência	Periodo	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1*	De segunda-feira a sexta-feira	R$ 120,96	R$ 123,38	R$ 125,79	R$ 128,21	R$ 130,63	R$ 133,05	R$ 135,47	R$ 137,89	R$ 140,31	R$ 142,73	R$ 145,15
2*	Sábados e domingos	R$ 132,47	R$ 135,12	R$ 137,77	R$ 140,42	R$ 143,07	R$ 145,72	R$ 148,36	R$ 151,01	R$ 153,66	R$ 156,31	R$ 158,96
3*	Feriados nacionais, estaduais e municipais	R$ 143,99	R$ 146,87	R$ 149,75	R$ 152,63	R$ 155,51	R$ 158,39	R$ 161,27	R$ 164,15	R$ 167,03	R$ 169,91	R$ 172,79
3*	Dia 24 e 25 de dezembro	R$ 143,99	R$ 146,87	R$ 149,75	R$ 152,63	R$ 155,51	R$ 158,39	R$ 161,27	R$ 164,15	R$ 167,03	R$ 169,91	R$ 172,79
3*	Do dia 31 de dezembro a 05 de janeiro	R$ 143,99	R$ 146,87	R$ 149,75	R$ 152,63	R$ 155,51	R$ 158,39	R$ 161,27	R$ 164,15	R$ 167,03	R$ 169,91	R$ 172,79
3*	Durante o carnaval, compreendendo de sexta-feira até a quarta-feira de cinzas	R$ 143,99	R$ 146,87	R$ 149,75	R$ 152,63	R$ 155,51	R$ 158,39	R$ 161,27	R$ 164,15	R$ 167,03	R$ 169,91	R$ 172,79

*Valor hora

ANEXO VI

Tabela 4
REFERÊNCIA DO PLANTÃO MÉDICO

Referência	Valor
12 horas	R$ 2.072,72

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br

ANEXO VI

Tabela 5
CARGOS EM GRATIFICAÇÃO
Art. 8°, da Lei Municipal n° 1983, de 16 de janeiro de 2023

Nº DE ORDEM	QTDE	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
1	09	RESPONSÁVEL TÉCNICO	R$ 1.914,24
6	01	RESPONSÁVEL TÉCNICO – TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R$ 403,17
7	01	COORDENADOR DA VIGILÊNCIA EM SAÚDE	R$ 2.303,83
8	01	COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 2.303,83
10	01	DIRETOR TÉCNICO – MEDICINA PSF	R$ 1.382,30
11	01	DIRETOR CLINICO - MEDICINA	R$ 8.396,65

ANEXO VI

TABELA 6
REFERÊNCIA DO PISO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS
Ordem 1 e 2 do ANEXO IV

Referência	Inicial (R$)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	2.604,00	2.656,08	2.708,16	2.760,24	2.812,32	2.864,40	2.916,48	2.968,56	3.020,64	3.072,72	3.124,80

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br

RELATÓRIO
Impacto Financeiro
Aumento da remuneração dos servidores,inclusive do magistério,do Município de Ilha Comprida

O presente relatório trata daanálise de viabilidade do aumento da remuneração para o exercício de 2023, incluindo-se o magistério. Após a análise do aumento será realizado o impacto das alterações vagas e cargos propostas.

LEGISLAÇÃO A SER CONSIDERADA

1. LEI MUNICIPAL nº 1.983/2023 que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

DESPESAS COM PESSOAL

1. O percentual a ser aplicado para o cálculo de aumento da remuneração será de 6% (seis por cento).

a. Considerou-se para cálculo o total de 803 servidores de acordo com o apuradoem 31 de dezembrodo exercício de 2022. Neste total estão contempladas todas as áreas, incluindo estatutários, comissionados, confiança, tempo determinado, conselho tutelar, aposentados, pensionistas e subsídios.

2. De acordo com a Medida Provisória nº 1142/20 o valor do piso mínimo nacional é R$1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

a. No caso de pensionistas e aposentados cujo salário for menor que R$1.302,00 – valor do piso mínimo nacional– terão as suas remunerações acima dos 6% (seis por cento)

b. Referências 3, 4 e 5 da Lei Municipal nº 1983/2023 estão abaixo do salário mínimo, razão pela qual o aumento será acima dos 6%(seis por cento) hora proposto.

c. LEI Nº 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, regula o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. O piso nacional dos ACS e ACE, equivale a 2 salários mínimos, razão pela qual a remuneração passa de R$ 2.424,00 para R$ 2.604,00.

3. Para a análise do impacto financeiro do aumento salarial proposto, utilizaremos como base de cálculo as despesas com pessoal do exercício de 2022, incluído o décimo terceiro salário, férias e encargos pessoais, totalizando aproximadamente R$ 57.855.000,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) por ano.

4. Além das despesas com pessoal estimada no item 5 acima, acrescenta-se o valor de R$1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais)resultado do impacto financeiro anexo a mesma lei que altera o quadro de funcionários.

5. Estima-se, portanto que no exercício de 2023, a despesa total da folha de pagamento, incluindo-se aí o décimo terceiro, férias e encargos sociais, será de aproximadamente **R$59.505.000,00 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e cincomil reais).**

RECEITA

Para o exercício de 2022 a estimativa de receita corrente líquida aplicada na LDO/LOA foi de R$ 92.527.000,00 (noventa e dois milhões e quinhentos e vinte e sete mil reais) entretanto a arrecadação foi superior ao valor estimado, perfazendo cerca de **R$ 132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões).** Em linhas gerais não ocorre a queda de arrecadação de um exercício para o outro, pelo contrário espera-se sempre um aumento ainda que sem grande relevância. No caso do Município de Ilha Comprida a receita referente aos Royalties é de suma importância e continua estável, com boas previsões para os próximos anos. De acordo com a ANP – Agência Nacional de Petróleo, as estimativas em 06/12/2022, são R$74.605,12 (R$ mil) para 2023, R$70.015,05 (R$ mil) para 2024 e R$72.377,44 (R$ mil) para 2025. Levando em conta esta estimativa e considerando o que já se realizou de arrecadação noexercício de 2022, as projeçõesda Receita Corrente Líquida - RCL para 2023, 2024 e 2025precisam de uma nova estimativa diferente da presente na Lei de Diretrizes Orçamentário – LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2023 e Plano Plurianual -PPA 2024 e 2025.

A análise a seguir é da RCL – Receita Corrente líquida item esse de suma importância no impacto financeiro com aumento das despesas com a folha de pagamento, tendo em vista que a Lei de Responsabilidade Fiscal delimita 54% como percentual máximo das despesas com pessoal frente a receita líquida do município.No PPA/LDO o aumento de um exercício ao outro foi de cerca de um ponto percentual (1%), então manteremos este mesmo percentual na nova estimativa. Segue tabela de RCL a ser utilizada na análise o impacto financeiro nos exercícios de 2023 a 2025 de acordo com a nova projeção.

	VALOR ESTIMADO - LDO/PPA	Limite Máximo 54% - LRF
RCL 2023	R$ 133.320.000,00	R$ 71.992.800,00
RCL 2024	R$ 134.653.200,00	R$ 72.712.728,00
RCL 2025	R$ 135.999.732,00	R$ 73.439.855,28

ANÁLISE DO IMPACTO FINANCEIRO APÓS O AUMENTO DA REMUNERAÇÃO EM 6%

1. Verifica-se, no item 5 das despesas com pessoal, que a estimativa de folha de pagamento para o exercício 2023 é de R$ 59.505.000,00 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e cinco mil reais). A essa despesa vamos propor um aumento de 5% (cinco por cento) nos anos subsequentes.

2023	2024	2025
59.505.000,00	62.480.250,00	65.604.262,50

2. A seguir apresenta-se a tabela que demonstra qual o percentual da RCL – Receita Corrente Liquida será aplicado nas Despesas com pessoal. **No exercício de 2023 um percentual de 44,63%**, em 2024 um percentual de 46,40 e em 2025 um percentual de 48,24.
3.

EXERCÍCIO	RCL	DESPESAS COM PESSOAL ESTIMADA	LIMITE MÁXIMO (54%)	LIMITE PRUDENCIAL (51,3%)	LIMITE DE ACORDO COM A PROPOSTA
2023	R$ 133.320.000,00	59.505.000,00	R$ 71.992.800,00	R$ 68.393.160,00	44,63%
2024	R$ 134.653.200,00	62.480.250,00	R$ 72.712.728,00	R$ 69.077.091,60	46,40%
2025	R$ 135.999.732,00	65.604.262,50	R$ 73.439.855,28	R$ 69.767.862,52	48,24%

ANÁLISE DO IMPACTO FINANCEIRO JÁINCLUÍDOO AUMENTO DE 6% SOMADOÀS VAGAS E CARGOS CRIADOS

A partir desse ponto faremos a análise do impacto financeiro incluindo-se aí as alterações referentes a vagas e cargos propostos. Ao final dessa etapa teremos o impacto financeiro total deste estudo.

1. O aumento de 05 cargos de diretor adjunto e 01 cargo de diretor operacional totalizando 10 e 5 respectivamente. Ambos serão ocupados por servidores concursados tendo em vista se tratar de cargos em confiança.
2. Aumento de 01 vaga de técnico de informática, cargo esse a ser ocupado através de concurso.
3. Aumento de 05 vagas de coordenador pedagógico totalizando 14 vagas a serem concursados.
4. Em relação aos cargos em gratificação em Saúde:

a. Aumento de 03 para 09 vagas de responsável técnico na área da saúde.
b. Criação do cargo de coordenador da vigilância em saúde sendo 01 vaga.
c. Criação do cargo de coordenador da atenção básica sendo 01 vaga.

5. Tabela com os cargos e valores a serem considerados neste estudo, já com o aumento de 6%:

QTDE	CARGO	VALOR	VALOR TOTAL
5	diretor adjunto	R$ 8.396,65	R$ 41.983,25
1	diretor operacional	R$ 6.716,75	R$ 6.716,75
1	técnico em informática	R$ 2.005,72	R$ 2.005,72
5	coordenador pedagógico	R$ 7.102,00	R$ 35.510,00
6	responsável técnico	R$ 1.914,24	R$ 11.485,44
1	coordenador de vigilância	R$ 2.303,83	R$ 2.303,83

1	coordenador de atenção básica	R$ 2.303,83	R$ 2.303,83
			R$ 102.308,82

As inclusões refletem em um aumento de R$102.308,82 (cento e dois mil trezentos e oito reais e oitenta e dois centavos mensais. Considerando-se os encargos sociais, décimo terceiro salário e férias, perfaz cerca de R$1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais) por ano.

Retornemos ao item I da ANÁLISE DO IMPACTO FINANCEIRO APÓS O AUMENTO DA REMUNERAÇÃO EM 6%. Neste item o valor estimado de despesas com pessoal para o exercício de 2023 era de R$ 59.505.000,00 (cinquenta e nove milhões e quinhentos e cinco mil reais). Vamos aqui somar a despesa com as alterações no quadro daANÁLISE DO IMPACTO FINANCEIRO JÁ INCLUÍDO O AUMENTO DE 6% SOMADO ÀS VAGAS E CARGOS CRIADOS, ou seja R$1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais) por ano. Obtem-senesta soma um valor estimado de despesas com a folha de pagamento,para o exercício de 2023, de **R$61.155.000,00 (sessenta e um milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais)**.A essa despesa vamos propor um aumento de 5% (cinco por cento) nos anos subsequentes.

2023	2024	2025
61.155.000,00	64.212.750,00	67.423.387,50

Aplica-se aqui o novo valor obtido acima com as despesas de pessoal, confrontando-se com a Receita Corrente Líquida – RCL estimada para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, obtida acimacom o título RECEITA.

EXERCÍCIO	RCL	DESPESAS COM PESSOAL ESTIMADA	LIMITE MÁXIMO (54%)	LIMITE PRUDENCIAL (51,3%)	LIMITE DE ACORDO COM A PROPOSTA
2023	R$ 133.320.000,00	R$ 61.155.000,00	R$ 71.992.800,00	R$ 68.393.160,00	45,87%
2024	R$ 134.653.200,00	R$ 64.212.750,00	R$ 72.712.728,00	R$ 69.077.091,60	47,69%
2025	R$ 135.999.732,00	R$ 67.423.387,50	R$ 73.439.855,28	R$ 69.767.862,52	49,58%

Na proposta desse impacto, levando-se em conta o aumento de 6% e as alterações no quadro, demonstra-se que o valor estimado com a folha de pagamento dos servidores do Município de Ilha Comprida,não só para 2023, bem como para os exercícios de 2024 e 2025, **está dentro da exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF, perfazendo 45,87 pontos percentuais da RCL – Receita Corrente Líquida**.

Conclui-se que o impacto financeiro ora apresentado evidencia a capacidade de pagamento e equilíbrio financeiro com o aumento da remuneração dosservidores desta municipalidade, analisado neste relatório.

Sendo o que tínhamos a apresentar.

Paulo Marcel de Souza Leite
Secretário de Planejamento